

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outras: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura de Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins nesta data:

Novo Acordo - TO _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Novo Acordo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DARLAN OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Novo Acordo - TO, portador da cédula de identidade nº 394747 SSP-TO e CPF 011.624.291-43, na função de Presidente do Fundo Municipal de Saúde vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.

Art. 2º - Nomear a senhora **MERCIA ALVES PERES ROCHA**, brasileira, casada, **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município de Novo Acordo - TO, portadora do RG nº 318.807 SSP/TO, CPF 713.158.451-72, para o cargo de **tesoureira do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.

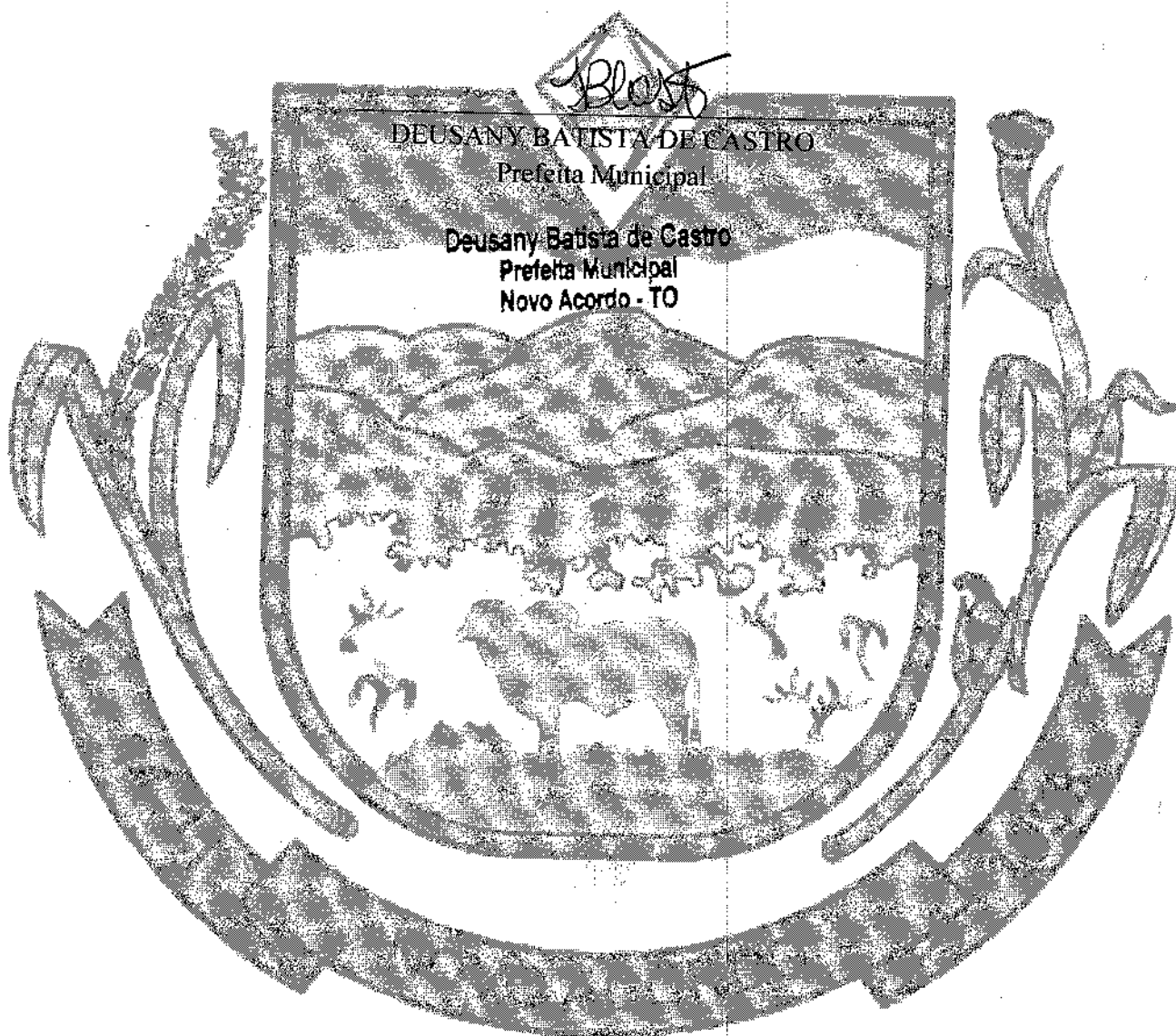
Art. 3º - Os nomeados descritos no art. 1º e 2º constituem o rol de responsáveis pela movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.388.855/0001-65, mantida junto ao Banco do Brasil S.A. Agência 1505-9 Palmas/TO, pelo período de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Para fiel desempenho da presente designação, confere-se aos designados como titulares não solidários os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cancelar cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicação financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar saques; efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; requerer, receber e assinar o que preciso for e praticar fielmente todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho da presente designação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.



Av. do Cais, 371, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo - TO. - CNPJ: 01.067.933/0001-69
Telefone.: (63) 3369 1295 - e-mail.: novoacordoadm.to@gmail.com